



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

Ramal 232

Contrato nº 010/2020

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito JARBAS DA SILVA MARTINI**, brasileiro, maior, casado, residente nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 130.631.970-68 e portador da Carteira de Identidade nº 7023879906 e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do **Processo Administrativo nº 204.987/2018, Pregão Eletrônico nº 009/2018, Ata de Registro de Preços nº 004/2019 (válida até 22/01/2020)**, referente a aquisições de Equipamentos de Telefonia VoIP, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 027/2020 da Secretaria Municipal de Administração, datado de 21/01/2020.

Empresa: IPCOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA, CNPJ: 06.163.889/0001-04, Rua Paraguai, nº 605, Bairro Centro, na cidade de Cascavel/ PR, CEP 85805-020, Telefone (45) 99147-6495, E-mail heitor@ipcom.com.br, neste ato representado por Fabio Fernandes Theodoro, Sócio Administrador, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 059.634.029-05 e RG nº 89740134 SSP PR, residente na Rua Fagundes Varela, nº 2891, Bairro Coqueiral, na cidade de Cascavel/PR.

1. OBJETO – Aquisição de Equipamentos de Telefonia VoIP, conforme descrição abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | MARCA | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--|---------|-----------|--------|-------------|-------------|
| 001 | MICROCENTRAL IP SEM FIO Descrição Conforme ARP 004/2019 . | Unidade | Intelbras | 01 | R\$ 597,99 | R\$ 597,99 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

Ramal 232

TOTAL = R\$ 597,99

1.2. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: **Gestor** Tiago Carvalho Cacciatore, **Fiscal** Anderson Felipe C. Ortiz e **Suplente** Leticia Carolina Lausmann do Canto.

2. **PRAZO DA ENTREGA** – Os fornecedores deverão entregar os produtos em perfeito estado para uso, sem custo adicional, em **até 10 (dez) dias** após o recebimento da Ordem de Compra.

2.1. **LOCAL DA ENTREGA** – A entrega será sempre no **ALMOXARIFADO CENTRAL** da Prefeitura Municipal de Itaqui, Rua Independência, nº 230, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, Itaqui/RS, durante o seguinte horário: das 07h às 12h, de segunda a sexta-feira, sem custo adicional.

3. **PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato a importância de **R\$ 597,99 (Quinhentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos)**.

3.1. O pagamento será efetuado com até 15 dias do mês subsequente a entrega dos objetos, através de depósito bancário em conta-corrente a ser fornecida pelo licitante vencedor, sendo que havendo atraso no pagamento incidirá juros de mora de 0,5% ao mês e correção monetária pelo IGP-M (desde que a CONTRATADA não concorra para o atraso).

3.2. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

| | | |
|------------------|-----------------------|--|
| Órgão: | 3 | SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO |
| Unidade: | 1 | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO |
| Função: | 4 | ADMINISTRACAO |
| Subfunção: | 122 | ADMINISTRACAO GERAL |
| Programa | 3 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| Proj./Atividade: | 2013 | Manutenção Atividades Secretaria Adminis |
| Elemento: | 3.4.4.9.0.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| Recurso: | 1 | LIVRE |
| Reduzido | 2993 | |

2
APP?



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

Ramal 232

Solicitação de Compras nº170531.

5. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 009/2018, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 004/2019, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 5.427/2009, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 5.302/2009 e alterações do Decreto Municipal nº 5.732/2011, e a Lei 8.666/93.

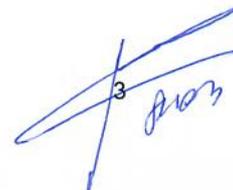
6. DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 22 de janeiro de 2020.


MUNICÍPIO DE ITAQUI

JARBAS DA SILVA MARTINI

Prefeito


3
2020